



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1284/11

Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada J, de Rua Rita Santina da Costa, o logradouro que limita-se ao Norte com a BR 226 e o Sr. Jonas Peba, ao Sul com a Rua Francisco Alexandre Nunes, no Loteamento Nova Pau dos Ferros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional